POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS

Estudo Técnico Preliminar 200/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64658.015799/2026-34

2. Referência e descrição do objeto

2.1. Referente a Requisição Nr 04/2026-Of Cmb Incêndio.

2.2. Estudo para realização de Serviço de Recarga de Extintores de Incêndio da Policlínica Militar de Porto Alegre (PMPA).

3. Descrição da necessidade

3.1. Objeto: Serviço de Recarga de Extintores de Incêndio.

3.2. A contratação do serviço será com fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a recarga de extintores de incêndio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.3. A recarga será realizada nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Unidade de medida	Valor Unitário (R$)	Qtde	Valor Total (R$)
1	Recarga 4KG, Extintor de Incêndio Predial Classe ABC (PQS), Inspeção visual do extintor para verificar sua integridade estrutural e condições gerais; Remoção do agente extintor remanescente e despressurização do cilindro; Limpeza interna e externa do cilindro; Verificação e substituição de componentes defeituosos e desgastados; Recarga com pó químico seco Classe ABC; Teste do extintor, pressurização e verificação da pressão conforme especificações do fabricante.	3662	Unidade	69,25	2	138,50
2	Recarga 4KG, Extintor de Incêndio Predial Classe BC (PQS), Inspeção visual do extintor para verificar sua integridade estrutural e condições gerais; Remoção do agente extintor remanescente e despressurização do cilindro; Limpeza interna e externa do cilindro; Verificação e substituição de	3662	Unidade	64,25	5	321,25

	componentes defeituosos e desgastados; Recarga com pó químico seco Classe BC; Teste do extintor, pressurização e verificação da pressão conforme especificações do fabricante.					
3	Recarga 4KG, Extintor de Incêndio Predial Classe BC (CO2), Inspeção visual do extintor para verificar sua integridade estrutural, roscas e condições gerais; Esvaziamento e remoção do agente extintor remanescente por pesagem; Limpeza interna do cilindro de alta pressão; Verificação e substituição de componentes defeituosos e desgastados (difusor, mangueira e o-rings); Recarga por peso com Dióxido de Carbono (CO2); Teste de vazamento e verificação do peso final conforme especificações do fabricante.	3662	Unidade	125,00	1	125,00
4	Recarga 10L, Extintor de Incêndio Predial Classe A (AP), Inspeção visual do extintor para verificar sua integridade estrutural e condições gerais; Despressurização e remoção da água remanescente; Limpeza e lavagem interna do cilindro; Verificação e substituição de componentes defeituosos e desgastados (válvula, mangueira, tubo sifão); Reabastecimento com 10 litros de água limpa; Pressurização, teste de estanqueidade e verificação da pressão conforme especificações do fabricante.	3662	Unidade	52,50	1	52,50

3.3.1. Valor total da tabela: **R$ 637,25 (seiscentos e trinta e sete reais com vinte e cinco centavos).**

3.4. O serviço de recarga de extintores de incêndio deve ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA n° 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO.Esses serviços se caracterizam como de natureza continuada, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades. A falta desses serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da instituição

3.5. A contratação do serviço de recarga de extintores é justificada pela necessidade de garantir a segurança de pessoas e do patrimônio, cumprir exigências legais e normativas (como as do Corpo de Bombeiros e da ABNT), manter a eficácia dos equipamentos de combate a incêndios e obter o custo-benefício da manutenção preventiva e corretiva. A manutenção periódica por uma empresa especializada é essencial para a confiabilidade dos extintores em caso de emergência.

3.6. A recarga regular é o que garante a confiabilidade operacional do equipamento. Com o tempo, o agente extintor pode perder eficácia e os componentes mecânicos podem falhar; a manutenção assegura que o extintor terá a pressão correta para agir prontamente em uma emergência, salvaguardando vidas e o patrimônio de forma eficiente.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Oficial de Combate a Incêndio	Gabriela Guimarães Oliveira Zmuda

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

5.2 Apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante de execução de serviços de recargas de extintores de incêndio, com características semelhantes ao objeto licitado.

5.3 Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

5.4 Apresentar comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

5.5. A CONTRATADA responsabiliza-se por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados, quando dos serviços atinentes ao objeto desta contratação.

5.6 A CONTRATADA deverá fornecer extintores de incêndio substitutos (provisórios), com características e capacidade de combate equivalentes ou superiores aos equipamentos retirados, garantindo a manutenção da integridade do sistema de segurança contra incêndio e pânico da edificação durante todo o período de manutenção e recarga, conforme exigências da NBR 12962 e NR-23.

5.7. O prazo para a execução do Serviço deverá ser de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no endereço constante:

> **5.7.1** POLICLÍNICA MILITAR DE PORTO ALEGRE: RUA LUIZ AFONSO, 55, CIDADE BAIXA , PORTO ALEGRE - RS. CEP: 90050310. TELEFONE: 51 32265277, em dias úteis no horário das 8 horas e 12 horas.
>
> **5.7.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.8. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.9. No que couber, aos critérios de sustentabilidade previstos na 8ª Ed do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis de 2025.

5.10. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, o que permite a seleção da proposta mais vantajosa com base em critérios objetivos agilizando o processo. Este enquadramento baseia-se na Lei 14.133/2021 para justificar a escolha da solução.

5.11. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratado por escopo por ter objetivo, entrega e prazo predeterminado e com a realização da tarefa de forma específica e pontual.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Após avaliação da demanda apresentada, verifica-se que a contratação pretendida atende aos requisitos legais para dispensa de procedimento licitatório, tendo em vista que:

- A necessidade da contratação está devidamente caracterizada e justificada pela área demandante;

- O objeto é compatível com as hipóteses previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no inciso II;

- O valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites legais;

- Foram observados os princípios da administração pública, em especial os da legalidade, economicidade e eficiência;

- Há demonstração de que a contratação direta se mostra a solução mais adequada para atender ao interesse público no caso concreto.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Contratação de Empresa para a prestação do Serviço de Recarga de Extintores de Incêndio da Policlínica Militar de Porto Alegre.

7.2. Especificação do objeto:

7.2.1. Item 1 - Recarga 4KG, Extintor de Incêndio Predial Classe ABC (PQS), Inspeção visual do extintor para verificar sua integridade estrutural e condições gerais; Remoção do agente extintor remanescente e despressurização do cilindro; Limpeza interna e externa do cilindro; Verificação e substituição de componentes defeituosos e desgastados; Recarga com pó químico seco Classe ABC; Teste do extintor, pressurização e verificação da pressão conforme especificações do fabricante.

Apresentação: Unidade **Quantidade:** 2 **CATSER:** 3662

7.2.2. Item 2 - Recarga 4KG, Extintor de Incêndio Predial Classe BC (PQS), Inspeção visual do extintor para verificar sua integridade estrutural e condições gerais; Remoção do agente extintor remanescente e despressurização do cilindro; Limpeza interna e externa do cilindro; Verificação e substituição de componentes defeituosos e desgastados; Recarga com pó químico seco Classe BC; Teste do extintor, pressurização e verificação da pressão conforme especificações do fabricante.

Apresentação: Unidade **Quantidade:** 5 **CATSER:** 3662

7.2.3. Item 3 - Recarga 4KG, Extintor de Incêndio Predial Classe BC (CO2), Inspeção visual do extintor para verificar sua integridade estrutural, roscas e condições gerais; Esvaziamento e remoção do agente extintor remanescente por pesagem; Limpeza interna do cilindro de alta pressão; Verificação e substituição de componentes defeituosos e desgastados (difusor, mangueira e o-rings); Recarga por peso com Dióxido de Carbono (CO2); Teste de vazamento e verificação do peso final conforme especificações do fabricante.

Apresentação: Unidade **Quantidade:** 1 **CATSER:** 3662

7.2.4. Item 4 - Recarga 10L, Extintor de Incêndio Predial Classe A (AP), Inspeção visual do extintor para verificar sua integridade estrutural e condições gerais; Despressurização e remoção da água remanescente; Limpeza e lavagem interna do cilindro; Verificação e substituição de componentes defeituosos e desgastados (válvula, mangueira, tubo sifão); Reabastecimento com 10 litros de água limpa; Pressurização, teste de estanqueidade e verificação da pressão conforme especificações do fabricante.

Apresentação: Unidade **Quantidade:** 1 **CATSER:** 3662

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A recarga dos extintores de incêndio será prestada na forma de serviço único, de acordo com as características e quantidades especificadas no Item 3.3 deste ETP.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. O custo estimado da contratação foi calculado com base em pesquisa de preços junto ao mercado, realizada mediante a utilização do parâmetro de pesquisa com fornecedores na cidade de Porto Alegre em consonância com a IN nº 65/2021-SEGES/ME, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

9.2. Não foram utilizados os parâmetros de pesquisa no Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos e pesquisa publicada em mídia, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, que devem ser priorizados de acordo com a IN 65/2021-SEGES/ME, por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

9.3. Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias tendo sido priorizados os parâmetros previstos na IN 65/2021-SEGES /ME, chegou-se ao:

Preço de Referência de **R$ 637,25 (seiscentos e trinta e sete reais com vinte e cinco centavos).**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Optou-se pelo parcelamento da solução mediante a divisão do objeto em itens independentes, segregados conforme as especificações técnicas de cada tipo de carga e capacidade dos extintores (Água, Pó Químico Seco e Dióxido de Carbono). Tal estratégia fundamenta-se, primordialmente, na busca pela ampliação da competitividade, permitindo que um número maior de fornecedores possa participar do certame sem as barreiras impostas por uma contratação em lote único.

10.2 Tecnicamente, a divisão não acarreta prejuízo à execução dos serviços ou à segurança das instalações, uma vez que cada item é regido por normas específicas do INMETRO e a conferência dos certificados de manutenção pode ser realizada individualmente por item entregue.

10.3 Economicamente, a segmentação se justifica pois o mercado de manutenção de equipamentos de combate a incêndio é composto por diversas empresas com especializações distintas; assim, o parcelamento estimula a disputa por preços unitários mais vantajosos, superando eventuais ganhos de escala de uma contratação unificada. Dessa forma, a Administração cumpre o dever de parcelar o objeto sempre que for técnica e economicamente viável, garantindo a seleção da proposta mais eficiente e vantajosa para o interesse público.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação pretendida apresenta plena adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026. Ressalta-se que, embora o objeto não esteja vinculado a uma meta ou indicador específico no Planejamento Estratégico do órgão, trata-se de atividade de natureza essencial.

12.2. O serviço é indispensável à segurança das atividades-fim e à integridade do patrimônio público, de modo que sua realização é necessária para assegurar só a proteção das dependências desta Organização Militar, mas também de seus militares e usuários, a fim de evitar qualquer interrupção que comprometa a prestação dos serviços.

12.3. O objeto da contratação está alinhado com o Plano de Contratações Anual de 2026.

12.4. O objeto de contratação está alinhado com o Plano Diretor de Logística Sustentável da Policlínica Militar de Porto Alegre.

13. Resultados Pretendidos

13.1. Realizar a manutenção preventiva e corretiva, preservar a integridade física dos cilindros e componentes, bem como garantir a plena operacionalidade e vida útil dos equipamentos de combate a incêndio.

13.2. Garantir a conformidade técnica e a carga dos extintores, proporcionando segurança e tranquilidade aos usuários do sistema FUSEX e aos militares desta OMS, assegurando que o suporte de combate a princípios de incêndio esteja disponível e funcional para não interromper a prestação dos serviços públicos.

13.3. Proporcionar maior vida útil aos recipientes (cilindros) e seus acessórios (mangueiras, manômetros e válvulas), evitando a corrosão e o descarte precoce por falta de ensaios hidrostáticos periódicos.

13.4. Aumentar a segurança de pacientes, acompanhantes e da equipe técnica. A manutenção rigorosa garante que o equipamento funcionará corretamente em uma emergência, mitigando riscos de falhas que poderiam resultar em danos irreparáveis à vida e à infraestrutura.

13.5. Aplicação otimizada dos recursos financeiros. A manutenção programada evita gastos emergenciais elevados com a substituição de lotes inteiros de extintores e reduz o risco de multas ou interdições por órgãos fiscalizadores, garantindo que nenhum setor da OMS precise ser evacuado ou paralisado por falta de proteção contra incêndio.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não há necessidade de providências para adequação dos ambientes das unidades beneficiadas pela contratação e nem de capacitar servidores para a contratação pretendida, pois o serviço é de conhecimento dos servidores que atuam na área de gestão contratual.

14.2. O objetivo é a contratação de empresa especializada para recarga de extintores de incêndio da PMPA, portanto não há providências a serem adotadas de forma prévia a celebração do contrato. Não haverá necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização, gestão contratual ou adequação do ambiente.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas ao que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1A contratação justifica-se pela necessidade imperiosa de garantir a segurança contra incêndio e a integridade física de militares, servidores civis, usuários e das instalações, mediante a manutenção preventiva/corretiva e recarga dos extintores. Dentre as alternativas avaliadas no ETP, a contratação direta por Dispensa de Licitação provou ser a mais adequada, com preços compatíveis com os praticados no mercado. A solução garante a continuidade das atividades com máxima segurança e atende integralmente às exigências das normas técnicas vigentes.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Proto Alegre, RS, 5 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIELA GUIMARAES OLIVEIRA ZMUDA
Data: 05/11/2026 14:04:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIELA GUIMARAES OLIVEIRA ZMUDA

Agente de contratação

Despacho: Despacho: 1) Aprovo os ESTUDOS PRELIMINARES, com base nos elementos descritos no próprio documento; 2) Dar prosseguimento a contratação.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDO RAMIRES GOUVEIA ALVES
Data: 05/11/2026 15:04:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO RAMIRES GOUVEIA ALVES

Ordenador de Despesas da PMPA